



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

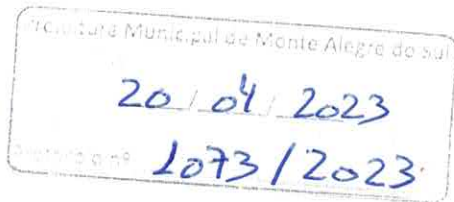
ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo: 00001073 / 2023

Cecilia foloni ferraz

DIVERSOS

concorrência pública 02/2023- processo
571/2023



Monte Alegre do Sul, 20 de abril de 2023



À Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul
Sra Giovana H. V. Cordeira

Referente a concorrência pública nº02/2023 - processo 571/2023

Objeto: Permissão de uso, remunerado e em caráter precário de 01 imóvel de propriedade da Municipalidade localizado no Balneário Municipal, na Praça Rinaldo Godoy Borgiani.

Inicialmente gostaria de registrar os meus agradecimentos pela forma atenciosa que fui atendida por Vossa Senhoria em alguns contatos telefônicos, e também por funcionários do Departamento de Cultura, Esportes e Turismo.

A Concorrência Pública do Balneário Municipal de Monte Alegre despertou o meu interesse pela possibilidade e oportunidade de oferecer banhos e um espaço de cuidado para pessoas interessadas. A exemplo dos relatos dos profissionais de saúde e gestores do Balneário Municipal de Águas de Lindoia e de outros balneários, acredito nos benefícios que os banhos e cuidados associados podem trazer aos usuários.

Nas conversas iniciais que tive com pessoas da cidade, um grupo de profissionais se engajou no interesse pela reabertura do Balneário e também pela possibilidade da sua gestão.

Nesse contexto, realizamos no dia 10 de abril, às 11h, uma visita técnica ao Balneário Municipal de Monte Alegre do Sul, que foi gentilmente conduzida pelas funcionárias do Departamento de Cultura, Esportes e Turismo, Regiane e Fernanda.

Além de 5 profissionais das áreas de gestão e saúde, estavam conosco também um engenheiro, um empreiteiro e um técnico em análise de águas, para que pudéssemos ter uma avaliação técnica do estado de conservação das instalações para a retomada das atividades do Balneário Municipal, uma vez que, de acordo com a concorrência pública, os investimentos deverão ser aportados pelo licitante vencedor.

Durante a referida visita técnica pudemos ver funcionando uma das duchas escocesas e tivemos a informação que pelo menos uma das banheiras de cada uma das alas não estaria funcionando. Nada soubemos sobre o funcionamento das saunas.

Quanto ao abastecimento do Balneário, tivemos a informação de que a água vem das Fontes Bom Jesus e Paulo Lemos, e que maiores detalhes sobre vazão poderiam ser esclarecidos pelo técnico responsável, que naquele momento estava em horário de almoço, mas que o seu contato poderia nos ser fornecido para que pudéssemos obter os esclarecimentos e as informações necessárias.

De qualquer forma, diante da informação de que as Fontes de abastecimento são as Fontes Bom Jesus e Paulo Lemos, foram realizadas 3 coletas de água para análise em momento posterior, com o técnico responsável, poderíamos realizar a medição das vazões e obter outras informações relevantes para o conhecimento da realidade e viabilidade de funcionamento do Balneário.

Os pontos de coleta de água foram: 1) Fonte Paulo Lemos; 2) Fonte Bom Jesus; e 3) Rede de distribuição interna.

Conforme orientação recebida, encaminhei no dia 11/04 uma mensagem por whatsapp solicitando o contato do técnico que poderia nos passar as informações sobre a água e não obtive resposta.

No dia 12/04 liguei para o Departamento de Cultura, Esportes e Turismo e conversei com a Regiane, que me orientou a solicitar a informação diretamente para a Comissão de Licitação. No mesmo dia, em conversa telefônica, fui orientada a enviar a solicitação por e-mail para que pudesse ser encaminhada e respondida.

Nesse contexto, apresento alguns pontos para os quais gostaria de ter esclarecimentos sobre a Permissão de uso, remunerado e em caráter precário do Balneário Municipal, situ a praça Rinaldo Godoy Borgiani. São eles:

1- Sobre a água de abastecimento do Balneário:

1.1 - Quais as fontes de abastecimento?

1.2 - Qual a qualidade, quantidade e características da água que abastece o Balneário Municipal?

2- Sobre a experiência em gestão (referência 3.3 - pág 02).

Considerando que a comprovação de experiência mínima de 02 (dois) anos e gestão de balneário é específica e restrita dentro do ramo de atividades turísticas ou de cuidados com a saúde:

2.1 - Há outras atividades que sejam aceitas para atestar a capacidade técnica e portanto dar a habilitação e qualificação similar para Gestão de Balneário?

2.2- A inclusão de profissionais com experiência em banhos e prestação de serviços em balneários pode atestar experiência da equipe?

3- Sobre as instalações (referência 11. f 4 - pág 07)

Considerando que a instalação elétrica das bombas de água das banheiras apresenta risco de choque elétrico em função da existência de disjuntores fora do quadro de energia e posicionados junto às bombas, em ambiente úmido:

3.1- o departamento técnico de obras e o responsável técnico do município pode atestar que há segurança na instalação elétrica das banheiras de hidromassagem?

3.2- existe laudo técnico sobre o estado de funcionamento e segurança da rede elétrica e dos equipamentos do Balneário Municipal (banheiras, saunas e duchas escocesas)?

4- Sobre a área de permissão (referência 22 a - pág 09)



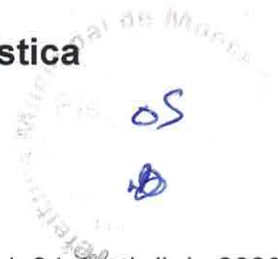
- 4.1- Qual é a área de permissão que a municipalidade se refere quanto a entrada e saída de veículos?
- 4.2- Há um croqui ou descrito técnico que apresente os limites desta área de permissão?
- 4.3- Há áreas verdes ou área protegidas ambientalmente que fazem parte da área sob tutela da empresa que vencer a licitação?

Acreditando que essas informações podem contribuir para a elaboração das propostas para a Permissão de uso, remunerado e em caráter precário, do Balneário Municipal, agradeço a atenção e aguardo os esclarecimentos,

Cecília Poloni Ferraz
foloniferraz@gmail.com
11 97303-8716



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**



Monte Alegre do Sul, 24 de abril de 2023.

Do Gabinete Civil

Processo administrativo n ° 1073/2023

Referente: Diversos

Ao Administrativo

Avaliar.

Sem mais.

Atenciosamente,



EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal



Exmo. Sr. Prefeito

Em atendimento ao despacho retivo, essa Comissão de Licitações, por essa Presidente pôde observar que os questionamentos englobam vários departamentos.

Por essa comissão, somos responsáveis pelos itens:

2. A comprovação é restrita em gestas de balneário, considerado até 50% do período em atestado de capacidade técnica, ou seja, 1 ano

2.1. não serão aceitos atestados de capacidade técnica de áreas distintas do edital.

2.2. A licitante vencedora poderá subcontratar o seus serviços, mas somente após vencer o certame onde conste o requisito de comprovação pelo seu CNPJ.

No mais, outros pontos trazidos por técnicos e específicos do local, os quais fogem ao conteúdo desse departamento administrativo.

Opino seja encaminhado aos respectivos para que providom as informações necessárias com a urgência que o caso requer, devolvendo-se a esse setor de licitações até sexta-feira, dia 28, sob pena de redesignação da sessão. MAS, 24/04/23


Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo
CPF nº 265.386.648-06



Prefeitura do Município de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

Monte Alegre do Sul, 25 de abril de 2023.

Expediente/Processo nº1073/2023

**Do Gabinete do Prefeito
Ao Departamento de Obras**

Encaminho ao Departamento de Obras para informar os itens 3 e 4, após encaminhar ao Departamento de Turismo e ao Departamento de Serviços para responder ao item 1. Responder com a urgência que o caso requer, devolvendo ao setor de licitações até o dia 27 de abril.


Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul



Monte Alegre do Sul, 26 de abril de 2023

Protocolo nº 1073/2023

Ref.: esclarecimentos – Balneário Municipal

Do Departamento de Obras

A Presidente da Comissão de Licitações

Encaminho o presente a fim de prestar as informações pertinentes a esse departamento, sendo as mesmas abaixo elencadas:

Item 3

3.1 – Informamos que o Departamento de Obras e responsável técnico do município **não** podem atestar a segurança na instalação elétrica das banheiras de hidromassagem, considerando se tratar de instalações que tiveram sua execução sem o acompanhamento dos técnicos atuais no Departamento de Obras.

3.2 – **Não** existe laudo técnico, nesse departamento bem como não temos conhecimento da existência do mesmo, sobre o estado de funcionamento e segurança da rede elétrica e dos equipamentos do Balneário Municipal.

Item 4

4.1 – Esse departamento **não** identificou área para entrada e saída de veículos, para o objeto da permissão, no edital.

4.2 – O croqui do Balneário Municipal segue em anexo.

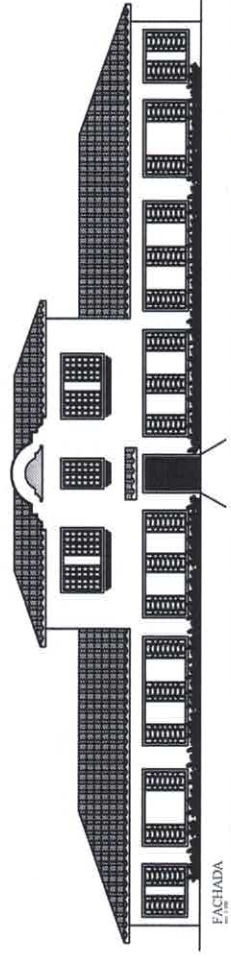
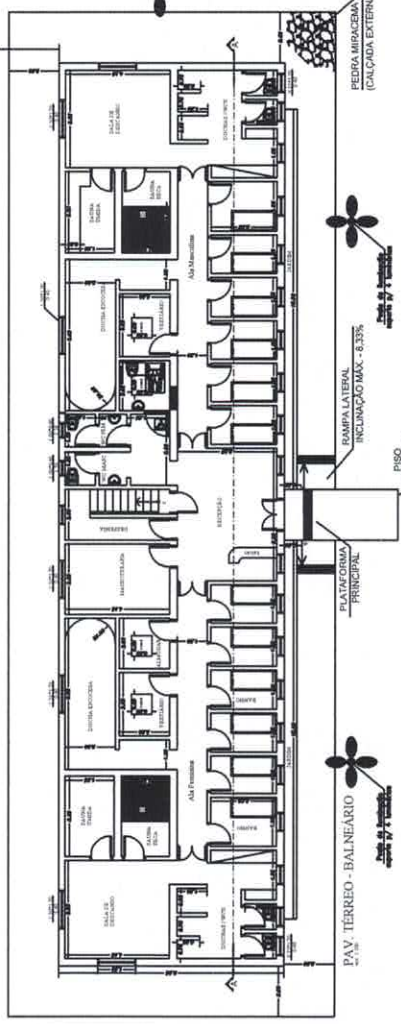
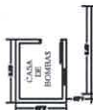
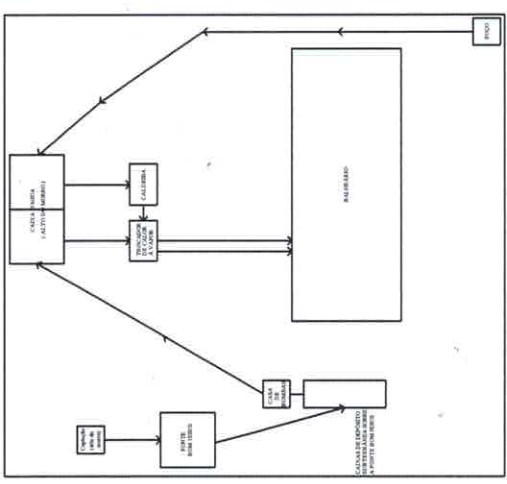
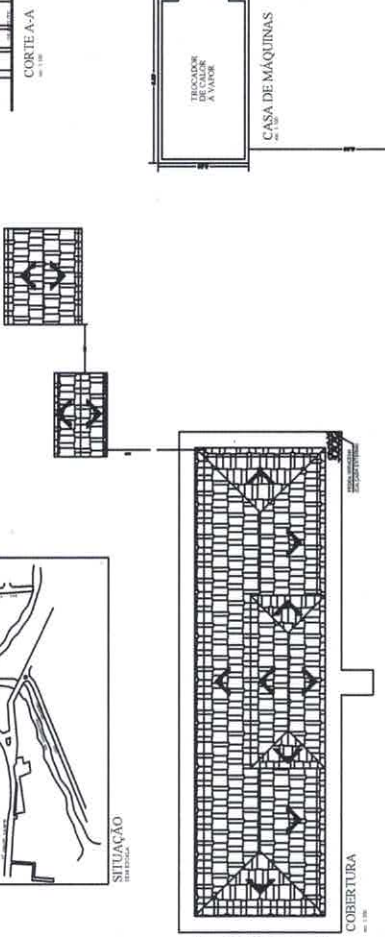
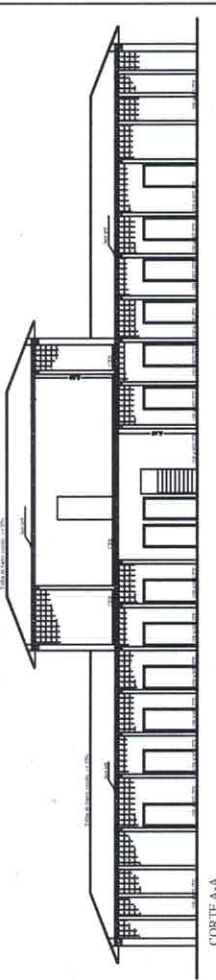
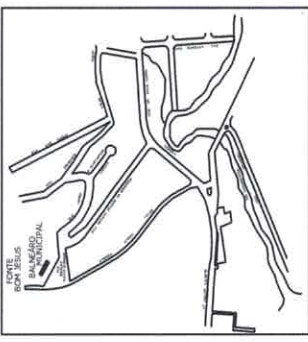
4.3 – Na área compreendida no objeto do edital, esse departamento **não** identificou áreas verdes ou protegidas ambientalmente.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

BEATRIZ AP. BABLER

Diretora de Obras



QUADRO DE ÁREAS	
BALNEÁRIO	298,51 m ²
BALNEÁRIO - PAV. SUPERIOR	16,69 m ²
CASA DE MÁQUINAS	71,32 m ²
TOTAL	437,52 m²

- LEGENDA
- A ENLUP
 - A COBERTURA
 - A SERRALTA

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul
 Hidromineral de Monte Alegre do Sul
 OBRAS DE REFORMA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL
 LANCEI - PÇA. MINERALOGODOT BURROBOMBA
 MONTAÑADE DO SUL - SP
 Carreia Agrícola, Associação de Agricultores e Comerciantes do Distrito de Obitos, Monte Alegre do Sul, SP (13.240-000)
 Prefeito Municipal
 Rubrica



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**



Monte Alegre do Sul, 26 de abril de 2023

Protocolo nº 1073/2023

Ref.: esclarecimentos – Balneário Municipal

Do Departamento de Obras


Ao Departamento de Turismo/ Departamento de Serviços Públicos

Encaminho o presente para resposta aos questionamentos de competência desses departamentos, conforme despacho à fl. 06 do sr. Prefeito Municipal.

Após, retornar o processo em epígrafe a Presidente da Comissão de Licitações.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


BEATRIZ AP. BABLER
Diretora de Obras



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Monte Alegre do Sul - SP**

Departamento de Cultura e Turismo.



Monte Alegre do Sul, 02 de maio de 2023.

A Presidente da Comissão de licitações.
REF: Processo nº 1073 /2023 – Balneário Municipal

Em cumprimento ao respeitável pedido de manifestação referente ao processo nº 1073/2023,este departamento no que diz respeito a suas atribuições ,informa que não possui em seu quadro de funcionários profissionais técnicos específicos para fornecer resposta técnica referente ao questionamento do item 1.1 sobre quais as fontes de abastecimento e o item 1.2 qual a qualidade, quantidade e características da água que abastece o Balneário Municipal , portanto solicitamos ao departamento de serviços e a química responsável as informações solicitadas .

Atenciosamente,

Mario Acácio Ancona
Diretor de
Cultura e Turismo.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Monte Alegre do Sul – SP
CIDADE PRESÉPIO**




Departamento de Serviços Públicos


Monte Alegre do Sul, 03 de maio de 2023.

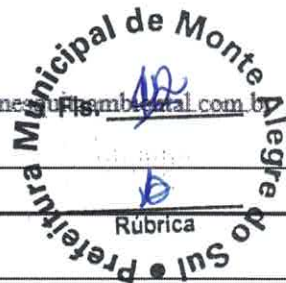
Em relação ao item 0.1, segue

1.1-A fonte que abastece o Balneário Municipal é a Fonte do Girardelli que também abastece a fonte Paulo Lemos, com análise em anexo.

1.2-Os parâmetros seguem a Portaria GM/MS nº 888 de 04/05/2021.


Sergio Benedito Pedro
Diretor de Serviços Públicos
RG: 28.632.331-x


Lilian C. P. Vieira
Química Responsável
RG: 19.250.516-6



Relatório de Ensaio Nº: 430.2023.B- V.0

Contato: Adilson E-mail: aguaeesgoto@montealegredosul.sp.gov.br
Proposta Comercial: 57.2023.V0

00. Dados da Amostragem:

Descrição Ponto Coleta: Fonte Paulo Lemos
Endereço Amostragem: Av João Girardelli,500, Centro - Monte Alegre do Sul/SP CEP: 13910000
Condições Ambientais: Chuva Ausente na Coleta, Chuva Ausente nas 24h, Temp Ambiente: 23.40°C, Temp Transporte: 4.60°C
Matriz e Origem Amostra: Água - Água Consumo Humano
Característica da Amostra: Simples
Data de Amostragem: 24/03/2023 09:00:00 **Data Recebimento:** 24/03/2023 16:00:00
Responsável pela Amostragem Edivaldo Santos **Data Conclusão Amostra:** 18/04/2023
Responsável pela Conferência: Irisvaldo Oliveira **Data Conferência:** 18/04/2023 20:07:04

Ensaios Analisados de acordo com os padrões de qualidade da norma a ABNT NBR ISO/IEC 17025.

Resultados

Parâmetros	Resultados Analíticos	PORTARIA GM/MS Nº 888	Un	LQ	Início Ensaio
Cloro residual	<0,0100	de 0,2000 a 5,0000	mg/L	0,0100	24/03/2023
pH	6,15	de 6,00 a 9,00	U pH	0,10	24/03/2023
Cor Verdadeira	7,00	até 15,00	uH (mg Pt-Co/L)	5,00	27/03/2023
Fluoreto	<0,100	até 1,500	mg/L	0,100	28/03/2023
Gosto	<1,000000	até 6,000000	Intensidade	1,000000	27/03/2023
Odor	<1,000000	até 6,000000	Intensidade	1,000000	27/03/2023
Turbidez	1,000	até 5,000	UNT	0,100	27/03/2023
Coliformes totais	Ausência	Ausência	Aus/Pres em 100mL	1,000000	27/03/2023
Escherichia coli	Ausência	Ausência	Aus/Pres em 100mL	1,00	27/03/2023

Referência metodológica

Parâmetros	Metodologia
Cloro residual	SMWW 22º4500CI- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method
Coliformes totais	SMWW 23ª edição de 2017 - Método 9222 B, D, I.
Escherichia coli	SMWW 23ª Edição, Método 9222 B e G
Fluoreto	SMWW 4500 - D - Íon-Selectiv Electrode Method
Cor Verdadeira, Turbidez	SMWW, 22ª Edição, Método 2120B
Gosto, Odor	SMWW, 22ª Edição, Método 2170B
pH	SMWW, 23ª edição, 2017 - SMWW 4500+ B

Opiniões e Interpretações: Os resultados devem ser comparados com: PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, no(s) seguinte(s) parâmetro(s) mencionados nesse relatório e sua interpretação compete somente ao profissional competente.

Legislação: Valores de referência estabelecidos conforme PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Referência(s) Normativa(s): - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23rd Edition

Legenda

mg/L - Miligrama por Litro, U pH - Unidade de pH, uH (mg Pt-Co/L) - Unidade Escala Hazen (mg Platina-Cobalto/L), Intensidade - Intensidade, UNT - Unidade Nefelométrica de Turbidez, Aus/Pres em 100mL - Presença ou Ausência em 100 mililitros

Relatório de Ensaio tipo B

LQ - Limite de Quantificação; N.A - Não Aplicável

01. Informações Importantes:

Ensaio de Cloro residual,pH, executados *in loco*

Nota:

O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s) e a declaração de conformidade não leva em consideração a incerteza de

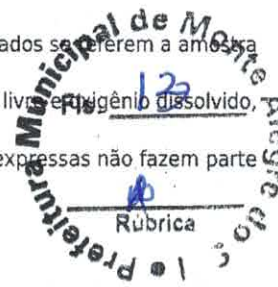
medição.

Legenda: LQ= Limite de Quantificação/ SMEWW: Standard Methods For the Examination of Water and Wastewater.

No(s) caso(s) em que o laboratório Mesquita Engenharia Ambiental não é responsável pela coleta de amostra(s), os resultados se referem a amostra conforme recebida.

Os parâmetros que se depreciam rapidamente, tais como: pH, temperatura da amostra, temperatura do ar, cloro residual livre e oxigênio dissolvido, foram determinados no local que a amostragem foi realizada, ou seja, nas instalações do cliente.

Este Certificado de Análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.



Irisvaldo Cavalcante Oliveira
CRQ - 04162748

Edivaldo Costa dos Santos
CRQ - 04164399



Código de Verificação: 0014200000052000026640202300000
Link para acesso verificação do relatório: <https://mesquitaambiental.ultralims.com.br/validacao>